

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado,

INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.268.215/0005-96, estabelecida na Av. Alfredo Ignácio Penido, nº. 255, conj. 2001, box 1020, Jd. Aquarius, São José dos Campos/SP, CEP: 12.246-900, neste ato representada por JOÃO GILBERTO ROCHA GONÇALEZ, brasileiro, biomédico, separado judicialmente, portador do RG nº. 14.054.215 SSP-SP e do CPF n.º 106.006.248-89, residente e domiciliado na Av. Três de Março, nº. 740, M2, bairro Aparecidinha, Sorocaba/SP, CEP 18.087-620, e-mail: joao.rocha@incs.med.br, e de outro lado;


3G ALIMENTOS PRONTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.012.905/0001-56, com sede a Rua Emílio de Menezes, nº 884, bairro: São Francisco, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por sua administradora, **DULCE INÊS VOLPATO MELO**, portadora do RG nº 10.342.205-8, inscrita no CPF/MF sob nº 183.842.269-20;

Não convindo mais a continuidade ao Contrato de Prestação de Serviços de Alimentação, resolvem as PARTES rescindir o contrato firmado em 16 de agosto de 2018, com aditivo contratual assinado em 14 de dezembro de 2018, da seguinte forma:

1. Fica acertado entre as partes que os serviços devem ser prestados até 17/11/2019, considerando-se o contrato rescindido de pleno direito em tal data.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Curitiba/PR, 19 de outubro de 2019.

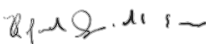

Rodrigo Gomes da Silva
Gerente Administrativo,
UPA/CIC
INCS


INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



3G ALIMENTOS PRONTOS LTDA

Testemunhas:


Nome: 47.726.226-0
RG: 329217808-73


Nome: THIAGO SANTO MACEDO
49.306.347-5
RG: 443.756.498-79